

ATA Nº 45/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2001, com início às 18 horas realizou-se mais uma sessão ordinária do Poder Legislativo do Município de Pato Branco do ano de 2001, contando com a presença e participação dos seguintes vereadores: Agostinho Rossi - PDT, Antonio Urbano da Silva-PPS, Clóvis Gresele-PPB, Dirceu Dimas Pereira - PPS, Enio Ruaro-PFL, Gilson Marcondes-PFL, Laurinha Luiza Dall'Igna - PPB, Leonir José Favin - PMDB, Nereu Faustino Ceni - PC do B, Silvio Hasse - PSDB Valmir Tasca-PFL Vilmar Maccari-PSDB e Vilson Dala Costa - PMDB. Tendo em vista que os vereadores Dirceu Dimas Pereira - PPS, Laurinha Luiza Dall'Igna - PPB, Leonir José Favin - PMDB, Nereu Faustino Ceni - PC do B, Silvio Hasse - PSDB e Vilmar Maccari-PSDB, estavam retornando de viagem à Curitiba - Paraná, onde foram tratar assuntos de interesse da Câmara Municipal, a presente sessão foi iniciada pelo 1º Secretário, vereador Antonio Urbano da Silva-PPS que convidou o vereador Vilson Dala Costa-PMDB para secretariar a sessão. Havendo quorum legal, sob a presidência do vereador Antonio Urbano da Silva, foi aberta a sessão com a leitura de um trecho bíblico feita pelo vereador Enio Ruaro - PFL. Em seguida foram lidas e aprovadas na íntegra as atas das sessões anteriores nº 43/2001 da sessão ordinária do dia 25 de junho de 2001 e nº 44/2001 da sessão extraordinária do dia 25 de junho de 2001. Posteriormente, foram lidas as correspondências recebidas: ofício datado de 27 de junho de 2001, assinado pelo senhor Celso Bach, Assessor Técnico III da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ofício nº 1337/2001/REDUR, datado de 22 de junho de 2001, assinado pela senhora Solange Maria Reder A. de Souza, Técnica de Fomento e senhor Celso Loch, Gerente Geral da Agência da Caixa Econômica Federal, agência de Pato Branco, ofício nº 98/2001/DIRPB, datado de 27 de junho de 2001, assinado pelo senhor Roberto Cândido, Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, Unidade de Pato Branco - CEFET/UNED/PB, ofício nº 211/2001, datado de 20 de junho de 2001, assinado pelo senhor Gustavo Fruet, Deputado Federal, ofício circular nº 853/2001, datado de 11 de junho de 2001, assinado pelo Deputado Federal Flávio Arns, Presidente da Federação Nacional das APAE's, ofício nº 899/2001, datado de 26 de junho de 2001m, assinado pelo senhor Flávio Arns, Deputado Federal, ofício datado de 25 de junho de 2001, assinado pela senhora Dulce Viola, Diretora do TME, convidando para participar da final do concurso de oratória do TME "Meio Ambiente - Nós Transformando o Mundo", que será realizado no dia 30 de junho de 2001, às 20 horas e 30 minutos, no auditório da Associação Comercial e Industrial de Pato Branco - ACIPB, ofício nº 1043282/MS/SE/FNS, datado de 21 de maio de 2001, assinado pelo senhor Barjas Negri, Secretário Executivo do Fundo Nacional de Saúde, notificando a liberação de recursos financeiros em favor deste município,

referente ao pagamento ao programa de combate às carências nutricionais, competência janeiro de 2001, no valor de 3.217,50 (três mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Requerimento assinado pelos deputados estaduais, Agostinho Zucchi, Nereu Moura, Luciana Rafagnin, Ademir Bier, Cezar Augusto Carollo Silvestri, Luiz Carlos Caíto Quintana, Marcos Isfer, Irineu Mário Colombo, Luiz Carlos Zuk, datado de 28 de junho de 2001, requerendo providências e solidariedade da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, para com o Poder Legislativo de Pato Branco pela agressão que tem sofrido na tentativa de interferência de outros poderes no andamento de seus trabalhos. Convite para participar da IV Conferência Municipal de Assistência Social e III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se realizará no dia 28 de junho de 2001, com início às 9 horas, no Centro Regional de Eventos de Pato Branco - Paraná. Em seguida foram lidas as proposições dos senhores vereadores: Do vereador Antonio Urbano da Silva - PPS, no uso de suas atribuições legais e regimentais requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que através do departamento competente, seja feita operação tapa buracos na Rua Osvaldo Aranha, entre a Avenida Tupi e a Rua Assis Brasil. Existe um buraco enorme no referido trecho, que pode causar acidentes com os veículos que transitam pelo local. Portanto, solicitamos que o pedido seja atendido com a maior brevidade possível. Do vereador Antonio Urbano da Silva - PPS, no uso de suas atribuições legais e regimentais requer seja oficiado a jovem Claudete Fabris, que com 14 anos de idade conquistou o primeiro lugar na etapa inicial do Campeonato Paranaense de Caratê Shotokan, que aconteceu no dia 23 de junho de 2001, em Francisco Beltrão. O campeonato se divide em três fases, e os melhores de cada categoria classificam-se para o Campeonato Brasileiro. Salientamos a importância da participação de jovens como a Claudete, em esportes como o Caratê, que além do aspecto físico, proporcionam maior vigor e disposição para o trabalho, para os estudos, para uma vida mais saudável e ativa. Parabenizamos como forma de incentivo, acreditando no sucesso e na sua capacidade de vencer. Dos vereadores Clóvis Gresele e Laurinha Luiza Dall'Igna-PPB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que através do departamento efetuem a pintura de faixas de pedestres em frente a Faculdade Mater Dei na Av. Tupy, bem como, verificar a possibilidade de colocar redutores de velocidade no mesmo local. A pintura poderá ser feita na abertura das floreiras onde existe espaço para os pedestres poderem atravessar a Avenida. A preocupação parte dos empresários das proximidades que verificam a alta velocidade com que os motoristas trafegam podendo ocasionar acidentes, principalmente no horário de entrada e saída dos estudantes. Salientamos que na maioria dos colégios existe redutores de velocidade com o objetivo de reduzir acidentes. Portanto solicitamos atenção especial do Executivo Municipal, visando dar maior segurança à pessoas que trafegam pelo local. Dos vereadores Leonir José Favin e Vilson Dala Costa, do PMDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando fazer

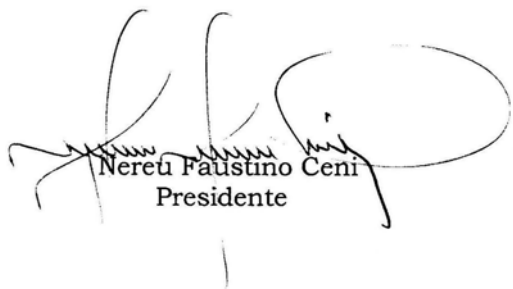
cumprir o disposto no § 1º, do artigo 67, da Lei Municipal nº 321, de 25 de outubro de 1978, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município, conforme cópia anexa. Observamos que em algumas construções os funcionários deixam lixo e resto de materiais sobre as calçadas, impedindo o trânsito dos pedestres, inclusive com ocorrência de acidentes, uma vez que os mesmos são obrigados a andarem pela rua. Que o Executivo Municipal determine o cumprimento do que estabelece referida lei, evitando assim que ocorram maiores transtornos e até outros acidentes. Dos vereadores Antonio Urbano da Silva - PPS, Clóvis Gresele - PPB, Enio Ruaro - PFL, Valmir Tasca - PFL e Vilson Dala Costa - PMDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando fiscalizar os estabelecimentos verificando se existem máquinas caça-níqueis e, em caso afirmativo, fazer cumprir o que dispõe a Lei Municipal nº 2055, de 26 de junho de 2001, de autoria dos vereadores Enio Ruaro-PFL, Dirceu Dimas Pereira-PPS e Vilson Dala Costa-PMDB, que institui penalidades à pessoas físicas e jurídicas que explorarem atividades relacionadas a jogos em máquinas caça-níqueis, no âmbito do Município de Pato Branco. A solicitação se faz baseados no artigo 2º da referida Lei, que assim estipula: Art. 2º - Competirá a Prefeitura Municipal de Pato Branco, através de departamento competente fiscalizar e aplicar as sanções estipuladas na presente lei, sem prejuízo das penalidades previstas no artigo 5º do Decreto-lei nº 3688, de 03 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais). Que seja feita a fiscalização conforme determina a lei, como forma de conscientizar os proprietários de estabelecimentos, da proibição da prática de tais jogos considerados prejudiciais, uma vez que quem explorar atividades relacionadas a jogos em máquinas caça-níqueis será multado com 100 UFM's - Unidade Fiscal do Município, e em caso de reincidência será cassado o alvará de funcionamento. Dos vereadores Agostinho Rossi, Clóvis Gresele - PPB, Dirceu Dimas Pereira, Leonir José Favin - PMDB, Valmir Tasca - PFL e Vilson Dala Costa - PMDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Senhora Celita Maria da Silva Buzetti, solicitando enviar a esta Casa de Leis, relação contendo: Número de alunos matriculados de 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Número de alunos matriculados na educação infantil. Número de professores concursados existentes no município de Pato Branco e carga horária. Escola onde estão lotados os profissionais da educação. Dos vereadores Agostinho Rossi - PDT, Antonio Urbano da Silva-PPS, Clóvis Gresele-PPB, Dirceu Dimas Pereira-PPS, Laurinha Luiza Dall'Igna-PPB, Leonir José Favin-PMDB, Nelson Bertani-PSDB, Nereu Faustino Ceni - PC do B, Silvio Hasse-PSDB, Vilmar Maccari-PSDB e Vilson Dala Costa - PMDB, no uso de suas prerrogativas regimentais e com fulcro nas disposições contidas no artigo 58, § 3º da Constituição Federal, no artigo 62, § 3º da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, no artigo 70 da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno) e na Lei Federal nº 1.592, de 18 de março de 1.952, requerem a constituição de Comissão Especial de Inquérito - CEI, para apurar denúncia de marcação de votos referente

a deliberação da Prestação de Contas do Município de Pato Branco, relativo ao exercício financeiro de 1998, pelos fatos adiante expostos: Em data de 30 de maio do ano em curso, o ex-Prefeito Municipal do Município de Pato Branco - senhor Alcení Angelo Guerra, através de procurador, formalizou denúncia (*Notitia Criminis*) ao Secretário de Estado da Segurança Pública do Paraná, de que a votação da Prestação de Contas do Município de Pato Branco referente ao exercício financeiro de 1998, foi maculada com a marcação das cédulas, quebrando o segredo dos votos, se conhecer, controlar e punir os vereadores que não obedecessem às diretrizes dos eventuais donos do poder municipal, solicitando a abertura de inquérito policial para apuração dos fatos, com a designação de delegado especial. Referida solicitação foi prontamente acatada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Paraná, o qual encaminhou em razão dos fatos narrados ao Delegado Geral, para designação de Delegado Especial para presidir o Inquérito Policial.. Como a denúncia adentra-se a questões afetas “interna corporis” do Poder Legislativo Municipal, especialmente quanto a conduta de Vereadores, quando da votação secreta da prestação de contas do Município de Pato Branco relativo ao exercício financeiro de 1998, necessário a instauração de Comissão Especial de Inquérito, nos termos do artigo 70 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para a devida apuração e esclarecimentos dos fatos. A constituição de Comissão Especial de Inquérito - CEI, propiciará que a mesma possa oficialmente proceder as investigações necessárias a fim de elucidar a questão aqui colocada , sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, a fim de que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores, bem como, se houver, promover a responsabilização dos agentes políticos, por falta de decoro parlamentar, através de processo próprio, garantindo o direito de ampla defesa. A Comissão para apurar referida denúncia, deverá ouvir as pessoas direta ou indiretamente envolvidos, provas documentais a serem carregadas aos autos da CEI, as quais poderão contribuir para elucidar e esclarecer o fato em questão, o que será objeto do relatório conclusivo dos trabalhos. Todas as proposições foram aprovadas por unanimidade de votos. Posteriormente, foram lidos e após leitura baixarão às comissões competentes para pareceres os seguintes projetos: projeto de lei nº 67/2001, mensagem nº 47/2001, originário do Executivo Municipal, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a AMBRC - Associação dos Moradores da Balsa do Rio Chopim; projeto de lei nº 68/2001, mensagem nº 48/2001, originário do Executivo Municipal, que autoria o Executivo Municipal a permutar imóveis. Na sequência, foi dada a palavra ao vereador Valmir Tasca-PFL, relator da Comissão Especial - CE, instituída com o objetivo de fazer levantamento (inventário) dos bens destinados à Banda Municipal de Pato Branco, tendo em vista declaração firmada pelo Diretor do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Senhor Adair Kill, datada de 09 de março de 2001, discriminando os equipamentos existentes, demonstrando quantitativamente número inferior àquele constante do cadastro efetuado quando da fundação da

Banda Municipal, sendo que o mesmo estava escrito no Grande Expediente para apresentar o relatório final da Comissão Especial – CE. Valmir Tasca, não efetuou a leitura e solicitou a prorrogação de prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias para apresentação do relatório da Comissão. A solicitação foi aprovada por unanimidade de votos dos vereadores presentes. Em seguida foi deixado espaço livre para as lideranças partidárias se pronunciarem. Na sequência, foi feito o intervalo de cinco minutos. Retornando aos trabalhos, tendo em vista que os vereadores Dirceu Dimas Pereira - PPS, Laurinha Luiza Dall'Igna - PPB, Leonir José Favin - PMDB, Nereu Faustino Ceni - PC do B, Silvio Hasse - PSDB e Vilmar Maccari-PSDB, chegaram da viagem, o vereador Antonio Urbano da Silva-PPS, passou a presidência para o presidente vereador Nereu Faustino Ceni-PC do B, para dar continuidade aos trabalhos. O presidente da Câmara vereador Nereu Faustino Ceni-PC do B, passou imediatamente à apreciação da ordem do dia. Foi aprovado em segunda votação, com 13 (treze) votos a favor, 02 (duas) ausências, votação nominal, a proposta de emenda à Lei Orgânica nº 01/2001, de autoria do vereador Nereu Faustino Ceni, que modifica e revoga dispositivos da Lei Orgânica do Município de Pato Branco. Ausentes os vereadores Nelson Bertani - PSDB e Pedro Martins de Mello- PFL. Foi aprovada, em votação única, com 09 (nove) votos a favor, 03 (três) votos contra e 02 (duas) ausências, a Moção de Protesto, de autoria dos vereadores Antonio Urbano da Silva-PPS, Clóvis Gresele-PPB, Dirceu Dimas Pereira-PPS, Laurinha Luiza Dall'Igna-PPB, Leonir José Favin-PMDB, Nelson Bertani-PSDB, Nereu Faustino Ceni - PC do B, Silvio Hasse-PSDB, Vilmar Maccari-PSDB e Vilson Dala Costa - PMDB, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento no artigo 150 da Resolução nº 08/90 a ser encaminhada ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, Doutor José Tavares, pela designação do Delegado Especial, senhor Germano do Nascimento Filho, para investigar denúncia formalizada pelo ex-prefeito Municipal de Pato Branco e atual Chefe da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, Doutor Alcení Angelo Guerra, que afirma ter a votação sido maculada com a marcação das cédulas, de forma a quebrar o segredo dos votos, se conhecer, controlar e punir os vereadores que não obedecessem às diretrizes dos eventuais donos do poder municipal, relativamente ao julgamento das Contas do Município de Pato Branco, referente ao exercício financeiro de 1998. Votaram contra os vereadores Enio Ruaro - PFL, Gilson Marcondes - PFL e Valmir Tasca - PFL. Ausentes os vereadores Nelson Bertani - PSDB e Pedro Martins de Mello - PFL. Finda ordem do dia, o Senhor Presidente, Nereu Faustino Ceni, solicitou às lideranças partidárias, a indicação de um representante para compor a Comissão de Representação para o período de recesso (1º a 31 de julho). Conforme estabelece o § 4º do artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 75 e parágrafos do Regimento Interno, foram indicados os seguintes vereadores: Agostinho Rossi-PDT, Antonio Urbano da Silva-PPS, Clóvis Gresele - PPB, Enio Ruaro-PFL, Valmir Tasca-PFL, Leonir José Favin-PMDB, Nelson Bertani-PSDB e Vilmar Maccari-PSDB. Prosseguindo, atendendo requerimento de autoria dos

vereadores Agostinho Rossi - PDT, Antonio Urbano da Silva-PPS, Clóvis Gresele-PPB, Dirceu Dimas Pereira-PPS, Laurinha Luiza Dall'Igna-PPB, Leonir José Favin-PMDB, Nelson Bertani-PSDB, Nereu Faustino Ceni - PC do B, Silvio Hasse-PSDB, Vilmar Maccari-PSDB e Vilson Dala Costa - PMDB, o Presidente desta Casa de Leis, solicitou à lideranças partidárias a indicação de um membro para compor a Comissão Especial de Inquérito - CEI, com o objetivo de apurar denúncia de marcação de votos referente a deliberação da Prestação de Contas do Município de Pato Branco, relativo ao exercício financeiro de 1998. Os líderes partidários indicaram os seguintes vereadores: Dirceu Dimas Pereira - PPS, Laurinha Luiza Dall'Igna - PPB, Silvio Hasse - PSDB e Vilson Dala Costa - PMDB. O líder do PFL, vereador Enio Ruaro, não indicou o representante, sendo que o Presidente desta Casa de Leis concedeu o prazo de 03 (três) dias para a indicação. Em seguida, passou-se ao espaço destinado às explicações pessoais. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a sessão. Lavramos a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência.

Pato Branco, 28 de junho de 2001.



Nereu Faustino Ceni
Presidente



Antonio Urbano da Silva
1º Secretário